



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Autógrafo

Lei nº 1197 de 22 de SETEMBRO de 1992.

Declara de Utilidade o Bloco Carnavalesco de Empolgação Verde Amarelo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

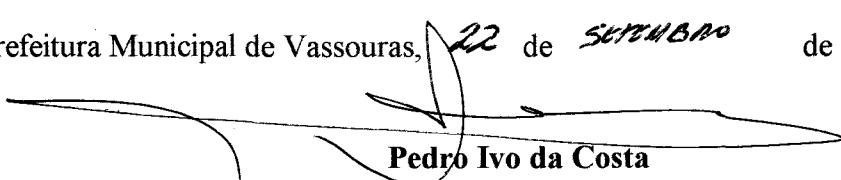
LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, o Bloco Carnavalesco de Empolgação Verde Amarelo, entidade sócio recreativa, sem fins lucrativos, com sede provisória à Rua Plínio Magalhães nº 497, Bairro Mello Afonso, nesta Cidade, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comaraca.

Art. 2º - A Declaração de Utilidade Pública, bem como a sua manutenção, está subordinada a efetiva observância do que dispõe a Lei nº 1.603, de 20 de maio de 1993.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 22 de SETEMBRO de 1992.


Pedro Ivo da Costa

Prefeito Municipal

1º Disponível

2º Disponível

VASSOURAS 28.09.92

VASSOURAS 24.09.92